DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.767 / ANO XVI / 06 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.01.05 18:12:47 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....1
- LICITAÇÕES 2
- CONTRATOS 3
- RECURSOS HUMANOS 4
- SMMA.....6
- DIVERSOS 6

LEIS

L E I Nº 1 4. 9 4 3, de 04/01/2024

Dispõe sobre a periodicidade da limpeza e desinfecção de caixas d´água e reservatórios dos prédios públicos municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 363/2023, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Nos prédios públicos municipais, a limpeza e desinfecção das caixas d´água e reservatórios deverá ser feita com periodicidade máxima de 6 (seis) meses.

§ 1º A limpeza e a desinfecção das caixas d´água e reservatórios poderão ser feitas diretamente por servidores municipais capacitados ou por empresas contratadas, desde que esteja de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

§ 2º Além do previsto no caput deste artigo, deverá ser observado nas caixas d´água e reservatórios existentes nos prédios públicos municipais:

I. o controle e o monitoramento da qualidade da água através da realização de testes com reagentes;

II. a garantia de bom funcionamento e manutenção das instalações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 4 5, de 04/01/2024

Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno denominado "Quem doa Leite Materno doa Vida", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 405/2023, de autoria do Vereador Jairton, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno, denominado: "Quem doa Leite Materno doa Vida".

Art. 2º O Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno tem como objetivo fundamental o incentivo à doação de leite humano materno.

Parágrafo único - O programa seria implementado através de campanha publicitária que deverá, entre outros aspectos:

I. expor e reforçar a necessidade da doação de leite materno junto ao Banco de Leite Humano do Município de Ponta Grossa, a ser regulamentado pela Fundação Municipal de Saúde (FMS)

II. enfatizar que a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso é essencial para a garantia da vida, crescimento e desenvolvimento saudável da criança.

Art. 3º O Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno tem caráter permanente, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-lo, torná-lo dinâmico e de fácil entendimento pelo público.

Art. 4º Como forma de incentivo à doação de leite materno previsto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefício fiscal ou de qualquer outra natureza às mulheres doadoras de leite materno.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Executivo regulamentar a forma e os critérios para a concessão do referido benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 5 3, de 04/01/2024

Denomina de ALINE MARY MARCHEL MACHADO a praça pública localizada na confluência das Ruas Acelino Bueno de Freitas, Tenente-Coronel João Carlos da Costa e Clycema Kozzatz Carvalho, do Jardim San Martin, Bairro Neves, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 320/2023, de autoria do Vereador Sargento Guiarone, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de **ALINE MARY MARCHEL MACHADO**, a praça pública localizada na confluência das Ruas Acelino Bueno de Freitas, Tenente-Coronel João Carlos da Costa e Clycema Kozzatz Carvalho, situada no Jardim San Martin, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 5 7, de 04/01/2024

Denomina de Doutor WALTER GOETZ o Centro de Testagem e Aconselhamento, situado na Rua Comendador Miró n° 1420, Bairro Centro, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 453/2023, de autoria do Vereador Divo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado de Doutor **WALTER GOETZ** o Centro de Testagem e Aconselhamento, situado na Rua Comendador Miró n° 1420, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 5 9, de 04/01/2024

Denomina de Cine-Teatro Ópera – FERNANDO DURANTE o atual Cine-Teatro Ópera, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 467/2023, de autoria do Vereador Daniel Milla e Outros, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado de Cine-Teatro Ópera – FERNANDO DURANTE o atual Cine-Teatro Ópera, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 6 4, de 04/01/2024

Institui a Semana Municipal da Capoeira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 19/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 493/2023, de autoria do Vereador Professor Careca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Capoeira", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de abril de cada ano.

Art. 2º. A "Semana Municipal da Capoeira" tem por objetivo estimular a discussão e aprofundamento de temas ligados a esta arte, símbolo da cultura afro-brasileira, símbolo da miscigenação de etnias, símbolo de resistência à opressão e atualmente considerada patrimônio cultural imaterial do Brasil e da humanidade.

Art. 3º. A "Semana Municipal da Capoeira poderá ser comemorada com rodas de capoeira, apresentações, cursos, oficinas, torneios, mostras musicais, palestras e/ou seminários referente à cultura afro-brasileira.

Parágrafo único: A organização do evento caberá à Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com as instituições ou entidades ligadas a capoeira.

Art. 4º. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria do Poder Executivo com a iniciativa privada, órgãos governamentais e/ou emendas parlamentares.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 6 6, de 04/01/2024

Denomina de Professor JOÃO GONÇALVES MARQUES FILHO a praça localizada na confluência das Ruas José Antônio Primor, Arnaldo Teixeira, Luciano Spinardi e Maria Alvina Primor, no Jardim Residencial La Fiori, Bairro Uvaranas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 19/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 333/2023, de autoria do Vereador Sargento Guiarone, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de Professor **JOÃO GONÇALVES MARQUES FILHO** a praça localizada na confluência das Ruas José Antônio Primor, Arnaldo Teixeira, Luciano Spinardi e Maria Alvina Primor, no Jardim Residencial La Fiori, Bairro Uvaranas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Adjudicação / Homologação - Pregão, na forma eletrônica nº 263/2023

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 263/2023, para aquisição de material de consumo - produtos de limpeza - para comercialização no Mercado da família realizado em 12/12/2023, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - CNPJ: 14.156.887/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Detergente em pó: composição: tensoativo aniônico, fosfato alcalizante, enzimas, sal inorgânico, branqueador óptico, alquil benzeno, pigmento, perfume e umidade. Com ou sem amaciante. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão ou embalagens plásticas de 800 g a 01 kg do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 código de barras).	BRILHO SHOW	KG	1500	3,52	5.280,00
3	1	Sabão em pó: Composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinergista, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão de 800 g a 01 kg do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: OMO, ARIEL, SURF, BRILHANTE, equivalente ou superior.	MINUANO	KG	1500	9,34	14.010,00
5	1	Sabão em pó (equivalente a aproximadamente 2.000 unidades): composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinergista, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou lauril sulfato de sódio e/ou linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão ou sache plástico com 1,3 a 2 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ACE, ARIEL, OMO, TIXAN, YPÊ PREMIUM equivalente ou superior.	GIRANDO SOL	KG	4000	7,35	29.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 48.690,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA - CNPJ: 32.656.339/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Sabão em pó: Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, corante, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio e/ou lauril sulfato de sódio e/ou linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão ou embalagens plásticas de 800 g a 01 kg do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	URCA	KG	1500	4,87	7.305,00
6	1	Sabão em pó: composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinergista, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio + lauril sulfato de sódio ou linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão com 400 a 500 G do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 código de barras). REFERÊNCIA: ACE, ARIEL, OMO, TIXAN, YPÊ PREMIUM, equivalente ou superior.	ASSIM	KG	1500	13,18	19.770,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 28.257.900/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Sabão em barra: neutro, glicerinado, à base de ácidos graxos - mínimo de	GIRANDO SOL	KG	6000	9,20	55.200,00

		58%, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: pacotes plásticos com 04 ou 05 unidades de 200 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ALPÉS, MINUANO, YPÊ, equivalente ou superior.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 130.965,00 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Ponta Grossa/PR, 27 de dezembro de 2023.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTRATOS

PONTA GROSSA PREFEITURA
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
EM ____/____/____

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1362 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.
E-mail contratos.decompg@gmail.com

QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA***
CNPJ 76.175.884/0001-87

CONTRATADA: ***MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA***
CNPJ 11.267.334/0001-42

Quinto aditivo a ata de registro de preços nº 107/2021, que tem como objeto a elaboração de projetos básicos e executivos de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem superficial e profunda, sinalização viária e complementares com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura e Planejamento - SMIP, referente a urbanização de diversas ruas do sistema viário da cidade de Ponta Grossa, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 07/12/2021, oriundo do Pregão nº 251/2021, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 112392/2023, e parecer jurídico nº 2324/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 31/12/2023 a 30/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 07 de dezembro de 2023.

MIGUEL ANGELO GONCALVES:96284331991 Assinado de forma digital por MIGUEL ANGELO GONCALVES:96284331991 Dados: 2023.12.11 10:03:08 -03'00'

CONTRATADO
MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 065.899.899-56

CPF/MF: 068.739.889-44

Página 1

CONTRATO Nº535/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
OBJETO: é a aquisição de assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição e serviços do Departamento de Compras do município de Ponta Grossa
VALOR: R$ 23.160,00 (vinte três mil cento e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 230/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°089/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAT DOG ATACADO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:
“ CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores Renata Madureira, matrícula funcional 30051, Médica Veterinária ART-CRAR.
16.2. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Daniel de Moraes Martins, matrícula funcional 31502, Tel (42)3220-1000 (4072).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°088/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUA•RIOS EIRELI EPP
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:
“ CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores Renata Madureira, matrícula funcional 30051, Médica Veterinária ART-CRAR.
16.2. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Daniel de Moraes Martins, matrícula funcional 31502, Tel (42)3220-1000 (4072).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°090/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:
“ CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores Renata Madureira, matrícula funcional 30051, Médica Veterinária ART-CRAR.

16.2. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Daniel de Moraes Martins, matrícula funcional 31502, Tel (42)3220-1000 (4072).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°091/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:
“ CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores Renata Madureira, matrícula funcional 30051, Médica Veterinária ART-CRAR.
16.2. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Daniel de Moraes Martins, matrícula funcional 31502, Tel (42)3220-1000 (4072).

TERMO DE COLABORAÇÃO N°064/2023
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIACAO DE PROMOCAO A MENINA - APAM
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3712/1.
VALOR: R$ 59.192,42 (cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 234/2023

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 197/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 428(quatrocentos e vinte e oito) dias, de 29/11/2022 a 31/01/2024, convalidando-se a data de 29/11/2022.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº251/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 22/12/2023 a 21/03/2024, convalidando-se a data de 22/12/2023 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 21/03/2024 a 19/06/2024.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 21/12/2023 a 20/03/2024, convalidando-se a data de 21/12/2023 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 20/03/2024 a 18/06/2024.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024

Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 106157/2023,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 11/01/2024 (Onze de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Jessica Ferreira Machado	Professor 20 horas	293
Erica de Avila de Oliveira	Professor 20 horas	294
Ana Caroline Conrado	Professor 20 horas	295
Dayana Oliveira	Professor 20 horas	296
Jaciara Araujo Vieira	Professor 20 horas	297
Janaine Rodrigues	Professor 20 horas	298

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 11 de janeiro de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024

Professor 40 horas – Educação Física

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 117361/2023,

C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 11/01/2024 (Onze de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Pedro Henrique da Cruz Silva	Professor 40 horas – Educação Física	07
Sonia Ferrari Mandrick	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	282
Maria Alvina dos Santos Silveira	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	283
Marcia Budek	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	284
Norma Aparecida Semkio Albuquerque	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	285
Sandra Regina da Silva	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	286
Thiago Deleon dos Santos de Almeida	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	28 afrodescendente
Ana Terezinha Tarnoski	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	287
Cleide Aparecida Carneiro	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

Alexsandra Michaliski Scudelarek	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	289
Catiacilene Correia Derbli	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	290
Priscila Cristiane Robaszkievicz	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	291
Jocelaine Fatima Cunha	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	292
Angela Maria Ferreira	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	293
Wanderleia Maria Maciel	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	294
Jaqueline Melo cordeiro	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	295
Noemi de Oliveira	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	29 afrodescendente
Geovana Aparecida Ribeiro	Professor 40 horas – Educ. Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fund.	296

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 11 de janeiro de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024

Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 117361/2023,

C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 11/01/2024 (Onze de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Ana Carolina Dias	Professor 20 horas	299
Willyans Thiago da Silva	Professor 20 horas	300
Gislaine de Paula Antunes Vidal	Professor 20 horas	301
Emilyn Rafaele Cabral Faria	Professor 20 horas	302
Débora do Rocio Pacheco da Silva	Professor 20 horas	303
Vanessa Aparecida dos Anjos	Professor 20 horas	304
Allana Nayara Woiciechowski	Professor 20 horas	305
Vera Lucia Lemes da Silva	Professor 20 horas	33 afrodescendente
Fabiana Aparecida Bueno do Amaral	Professor 20 horas	306
Laise Sandra de Lara	Professor 20 horas	307
Renata Hass Betetto	Professor 20 horas	308
Verydiana Letícia Barreto Endo	Professor 20 horas	309
Juliana Larissa Barbosa	Professor 20 horas	310
Franciely Stroka Ramos	Professor 20 horas	311
Tauane Cristhiane Roldan Mollo	Professor 20 horas	312
Sabrina Rafaela Pereira	Professor 20 horas	313
Giovana Galvão Pliskeviske	Professor 20 horas	314

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

Atendimento desta Prefeitura até o dia 11 de janeiro de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024

Escriturário II

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 115830/2023,

C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Escriturário II, a comparecerem no dia 11/01/2024 (Onze de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Ricardo Holzmann Nogueira	Escriturário II	90
Andre Guilherme dos Santos	Escriturário II	91

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 106157/2023,

C O N V O C A

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecer no dia 11/01/2024 (Onze de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Skarlath Stephani Cruziniani França	Assistente de Educação	296

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2024

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 117361/2023,

C O N V O C A

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecer no dia 11/01/2024 (Onze de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Anfiteatro Municipal Eunice Miró Guimarães Cordeiro, situado à Rua Bonifácio Ribas, n° 230, Vila Coronel Cláudio, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Camila Alves Teixeira	Assistente de Educação	298

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de janeiro de 2024.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

BRÁZ DANIEL DUARTE torna público que irá requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Florestal para supressão vegetal na Rua Said Ajuz sn – Jardim América em Ponta Grossa.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 04 de janeiro de 2024.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
228707	Mitra da Diocese de Ponta Grossa	
	Oxy 25906/22	

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR**, CNPJ 76.175.884/00001-87, neste ato representado por sua Prefeita, **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, CPF nº 256.285.859-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Ponta Grossa, 05 de janeiro de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT:25628585904
Assinado de forma digital por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT:25628585904
Dados: 2024.01.05 09:51:37 -03'00'

Prefeita do Município de Ponta Grossa/Pr